



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.242, de 24 de janeiro de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS NECESSÁRIO À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA MANAUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

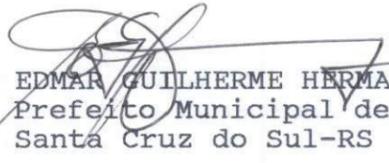
ARTIGO 1.- Por ser necessário à abertura do prolongamento da Rua Manaus, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00m (quinze metros) na frente, 35,00m (trinta e cinco metros) de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente norte, com a Travessa Érico Veríssimo; fundos sul, com a Rua Manaus; lado leste, com terreno de propriedade de Raul Kraether e lado oeste, com terreno de propriedade de Pedro Armando Sehn.

Terreno localizado no lado esquerdo da Travessa Érico Veríssimo de quem nela entra pela Rua São José donde dista 230,30m (duzentos e trinta metros e trinta centímetros). Quarteirão formado pela Travessa Érico Veríssimo e Ruas Manaus, São José, Schulz e Olaria.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro um todo maior, no livro 02, matrícula n. 7.702, em nome de Pedro Armando Sehn.

ARTIGO 2.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração